



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 005/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 72, 73 e 74, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o Parecer Jurídico nº 12/2024 da Procuradoria Geral da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, endereço Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4371, sala 703, Boa Viagem – PE - CEP 51.021-040, na contratação de Pessoa Jurídica especializada para **Aquisição de Ponto Eletrônico REP-C (Registrador de Ponto Convencional), que levam a marca MADIS ou MADIS RODBEL** no âmbito da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, no valor de R\$ R\$ 4.190,78 (quatro mil cento e noventa reais e setenta e oito centavos). Jaboatão dos Guararapes, 09 de maio de 2024.

Diogo S. de Menezes Magalhães
Presidente da CPL

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade que tem por fundamento os Artigos 72, 73 e 74, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como bem como o Parecer Jurídico nº 12/2024. Jaboatão dos Guararapes, 09 de maio de 2024.

Adeildo Pereira Lins
Presidente da CMJG